



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1945 DE 04 DE maio DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.049,07 (Dezenove mil, quarenta e nove reais e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

**FONTE 01 – R\$ 2.337,29**  
**FONTE 04 – R\$ 16.711,78**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

1101.20.606.032.1034 – Agroindústria Familiar

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.04 – Material de Consumo.....	R\$ 2.415,00
3390.36.00.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.470,00
3390.39.00.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 711,67
4490.51.00.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.921,75
4490.51.00.04 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.926,30
4490.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 415,54
4490.52.00.04 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.188,81

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de repasse nº 124.697-24/01, firmado entre o Ministério da Agricultura – PRONAF e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e da anulação do Programa de Trabalho abaixo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

1101.20.122.029.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.01 – Material de Consumo.....	R\$ 2.337,29
--	--------------

Parágrafo Único – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.10.01.18/04 – Remuneração de Depósito Bancário – PRONAF - Agroindústria.....R\$ 1.000,00  
2590.01.01.01.02/04 – Saldo de Exercícios Anteriores – União – PRONAF - Agroindústria.....R\$ 15.711,78

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento ( Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 09 de maio de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA  
Prefeito Municipal